



**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE**

**EDITAL N° 002/2025- OFERTA ALUNO REGULAR**

Estabelece normas e procedimentos de seleção de Estudante Regular para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Engenharia de Software.

A Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Engenharia de Software, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de Especialização em Engenharia de Software, **a ter início em 16 de março de 2026**, primeiro período letivo de 2026.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail, computador e/ou celular.

As inscrições serão realizadas somente via Sistema de Inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação reconhecido pelo órgão competente – MEC.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula ou início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

**A Universidade e a Coordenação do Curso não se responsabilizam por recolhimento do valor do preço público de inscrição efetuado em banco diferente do indicado no boleto ou que não tenha sido quitado até o horário previsto neste edital.**

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [spgccelecao@uel.br](mailto:spgccelecao@uel.br)



## 1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Requerimento de <b>Isenção</b> do preço público de inscrição: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue – enviar formulário via e-mail: <a href="mailto:spgccelecao@uel.br">spgccelecao@uel.br</a>	20 a 22 de outubro de 2025
<b>Resultado</b> aos pedidos de <b>Isenção</b> : Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	24 de outubro de 2025
<b>Interposição de Recurso</b> ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue: enviar recurso via e-mail: <a href="mailto:spgccelecao@uel.br">spgccelecao@uel.br</a>	29 de outubro de 2025
<b>Resultado</b> da interposição <b>Recurso</b> : Isenção - Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	31 de outubro de 2025
Período de Inscrição e <i>upload</i> dos documentos	05 de novembro de 2025 à 06 de fevereiro de 2026
Período de seleção	09 de fevereiro à 13 de fevereiro de 2026
Resultado Parcial	24 de fevereiro de 2026
Recurso do Resultado Parcial – e-mail da coordenação: <a href="mailto:spgccelecao@uel.br">spgccelecao@uel.br</a>	25 de fevereiro de 2026
Resultado do Recurso	26 de fevereiro de 2026
Divulgação do Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula	02 de março de 2026
Período de Matrícula e <i>upload</i> de documentos pendentes	03 a 05 de março de 2026
Início do semestre letivo 2026 01	16 de março de 2026

**Atenção:** O/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis na página do Curso (<https://pos.uel.br/engenharia-de-software/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 2. Da isenção da taxa de inscrição

**Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.



2.1. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

2.2. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever e encaminhar juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, no período de 20 a 22 de outubro de 2025 para o e-mail [spgccelecao@uel.br](mailto:spgccelecao@uel.br) digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do/a requerente - Especialização em Engenharia de Software (Exemplo: Isenção – nome do/a requerente - Especialização em Engenharia de Software;

2.3. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **24 de outubro 2025**, e se publicado o resultado na página do curso: <https://pos.uel.br/engenharia-de-software/>

2.4. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 29 de outubro 2025**, enviando e-mail para [spgccelecao@uel.br](mailto:spgccelecao@uel.br) O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Curso: <https://pos.uel.br/engenharia-de-software/> e por e-mail, a partir das **17h do dia 31 de outubro 2025**.

2.6. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **05 de novembro a 06 de fevereiro de 2026**, preencher as informações solicitadas no momento da inscrição e fazer *upload* dos documentos, digitalizados (escaneado) em pdf, exigidos. **Não será aceito upload de fotografias de documentos. Todos os documentos deverão ser escaneados dos documentos ORIGINAIS e inseridos em pdf.**

2.7. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **05 de novembro a 06**



**de fevereiro de 2026**, preencher as informações solicitadas no momento da inscrição, fazer *upload* dos documentos, digitalizados (escaneado) em pdf, exigidos, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto, e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e a Coordenação do Curso não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto. **Não será aceito *upload* de fotografias de documentos. Todos os documentos deverão ser escaneados dos documentos ORIGINAIS e inseridos em pdf.**

**IMPORTANTE:**

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Curso (*Especialização em Engenharia de Software* para o qual está requerendo a isenção).

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do/a requerente - *Especialização em Engenharia de Software*;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017** (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

2.8. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

2.9. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, encaminhar juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de **20 a 22 de outubro de 2025** para o e-mail [spqcceselecao@uel.br](mailto:spqcceselecao@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do/a requerente - Especialização em Engenharia de Software - nome do Curso. (Exemplo: Isenção – nome do/a requerente - Especialização em Engenharia de Software).

2.10. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até dia 24 de outubro de 2025, e será *publicado resultado na página do curso: <https://pos.uel.br/engenharia-de-software/>*

2.11. O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 29 de outubro de 2025**,



enviando e-mail para [spgccelecao@uel.br](mailto:spgccelecao@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição

2.12. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Curso: <https://pos.uel.br/engenharia-de-software/> e por e-mail, a partir das **17h do 31 de outubro de 2025**.

2.13. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **05 de outubro a 06 de fevereiro de 2026**, preencher as informações solicitadas no momento da inscrição e fazer *upload* dos documentos, digitalizados (escaneado) em pdf, exigidos. **Não será aceito upload de fotografias de documentos. Todos os documentos deverão ser escaneados dos documentos ORIGINAIS e inseridos em pdf.**

2.14. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **05 de outubro a 06 de fevereiro de 2026**, preencher as informações solicitadas no momento da inscrição, fazer *upload* dos documentos digitalizados (escaneado) em pdf, exigidos, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto, e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e a Coordenação do Curso não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto. **Não será aceito upload de fotografias de documentos. Todos os documentos deverão ser escaneados de documento ORIGINAIS e inseridos em pdf.**

### **IMPORTANTE:**

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Curso (*Especialização em Engenharia de Software* para o qual está requerendo a isenção).

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do/a requerente - *Especialização em Engenharia de Software*;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.



### 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

3.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenção, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.3. A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados (escaneado) em pdf, gerando um arquivo único para cada tipo de documento no formato PDF com tamanho máximo de 10 MB para o currículo, 5 Mb para o diploma e 1 MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e Coordenação do Curso não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**

3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados/escaneado em PDF no momento da inscrição.**

3.6. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração do seu e-mail, computador e/ou celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.



3.7. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

#### 4. Dos documentos para a inscrição

4.1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.2. Inserir em pdf **somente o arquivo do documento indicado** no espaço para *upload*. Não inserir dois ou mais documentos no mesmo arquivo.

4.3. Não inserir documentos que não estejam previstos em edital.

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade.** Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatório a apresentação do Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. Não será aceito carteira de habilitação (CNH) como documento comprobatório do CPF;
- c) documento Militar (M - frente e verso), para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- e) histórico escolar da graduação completo;
- f) frente e verso do diploma do curso de graduação (frente e verso), assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação com **término previsto até o início do primeiro período letivo (16/03/2026)**;
- g) currículum Lattes

**Candidatos estrangeiros** deverão apresentar, via *upload*: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do



CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

**Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de Graduação seja anterior ao **início do primeiro período letivo (16/03/2026)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**. E ainda, realizar o upload da **cópia do Diploma de Graduação**, tão logo ingresse no Curso de Especialização.

**Atenção:** O/a candidato/a que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá restituição do valor do preço público de inscrição.

## 5. Da seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Curso.(colocar os docentes que irão compor a comissão de seleção).

## 6. Do processo de seleção:

A seleção se dará por meio da análise do currículo.

## 7. Número de vagas:

Especialização em Engenharia de Software: **de 20 até 40 Vagas**

## 8. Do resultado e convocação para a matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados/as por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Curso no endereço <https://pos.uel.br/engenharia-de-software/> a partir das **17h do dia 24 de fevereiro de 2026**.

O/a candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 1 (dois) dia útil, a partir da data de sua divulgação, 24 de fevereiro de 2026, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao Coordenador do Curso de Pós-Graduação, via e-mail [spgcselecao@uel.br](mailto:spgcselecao@uel.br).



Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão **encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Curso** de Especialização em Engenharia de Software.

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados/as para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Curso no endereço <https://pos.uel.br/engenharia-de-software/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, a partir das **17h do dia 02 de março de 2026**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período **de 03 a 05 e março de 2026** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

## 9. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Software, da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 14 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Rodolfo Miranda de Barros  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Software